



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUI
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. PROC. ADM. Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Piauí - PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº **034/2023**, Processo Administrativo nº **116/2023**, como também às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na lei 10.520/02 e Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e demais previsões legais atinentes a matéria, bem como em consonância com vários princípios constitucionais e administrativos, como o da legalidade, da impessoalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do procedimento formal e do poder discricionário que possui a Administração Pública, ante os fatos e fundamentos expostos no parecer jurídico opinativo acostado aos autos, vem, se manifestar sobre o recurso administrativo apresentado pela empresa: **TAYSON NUNES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.741.364/0001-60**, nos termos que segue: **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **TAYSON NUNES FERREIRA**, ao passo que o parecer jurídico e opinativo reconhece que desde que não cause prejuízo à Administração Pública, uma empresa não pode ser excluída do processo licitatório por conta de questões irrelevantes, e ainda assim, os objetos constantes nos atestados apresentados pela empresa **LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME** contemplam o objeto licitado, sem necessidade de pormenores, o que seria considerado excesso de formalismo. Ressalta-se ainda, que o presente recurso, quanto ao Item II, sequer restou vencedora a empresa **LENILTON CORTEZ DE MOURA - ME**, razão pela qual não deve ter conhecimento, **RATIFICANDO in totum**.

Santana do Piauí - PI, 23 de maio de 2023.

Jonieldon Rocha Rodrigues
Pregoeiro